# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026 |
|---|---|
| **OBJETO:** Aquisição de inscrições para a participação de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "LOA 2027 na Câmara Municipal: Análise Técnica, Emendas Impositivas e Votação do Orçamento com Segurança Jurídica", a ser realizado no período de 22 a 25 de setembro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | |

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar e aperfeiçoar os agentes políticos da Câmara Municipal de Astolfo Dutra em matérias diretamente relacionadas ao processo orçamentário municipal, especialmente quanto à análise, emendamento, votação e fiscalização da Lei Orçamentária Anual.

A apreciação da proposta orçamentária constitui atribuição relevante do Poder Legislativo Municipal e exige dos vereadores conhecimentos técnicos que possibilitem compreender a estrutura das receitas e despesas públicas, verificar a compatibilidade da LOA com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, identificar eventuais inconsistências e exercer adequadamente o poder de emenda e a função fiscalizatória.

A capacitação mostra-se pertinente por proporcionar melhores condições para o exercício dessas atribuições durante a apreciação da proposta orçamentária para 2027, contribuindo para decisões mais fundamentadas, maior segurança na atuação parlamentar, redução de falhas na análise e votação da matéria e fortalecimento da fiscalização exercida pela Câmara Municipal.

A programação possui enfoque específico na atuação do vereador no processo orçamentário, abrangendo a análise da proposta encaminhada pelo Poder Executivo, a formulação de emendas e o acompanhamento de sua execução, além de favorecer a atualização dos participantes quanto às exigências legais e aos entendimentos aplicáveis à matéria.

A realização do curso em período próximo à apreciação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 reforça sua utilidade institucional, permitindo a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no processo legislativo correspondente.

Com a contratação, pretende-se contribuir para uma atuação parlamentar mais técnica, segura e eficiente, aprimorando a qualidade das deliberações relacionadas ao orçamento municipal e o exercício das funções legislativa e fiscalizatória desta Câmara Municipal.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. MEDIDA | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **22/09**<br>• **14h às 17h:** Recepção institucional, credenciamento presencial e orientações gerais sobre a realização do curso.<br><br>**23/09**<br>• **08h às 12h:** Módulo I – Orçamento Público Municipal: Fundamentos, Estrutura e Leitura Técnica da LOA.<br>• **14h às 17h:** Tempo Reservado com o Especialista – esclarecimento de dúvidas, discussão de casos práticos e orientação sobre o tema.<br><br>**24/09**<br>• **08h às 12h:** Módulo II – Análise Legislativa da LOA e Poder de Emendamento do Vereador. | 04 | Serviço | R$ 1.490,00 | R$ 5.960,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | • **14h às 17h:** Tempo Reservado com o Especialista – esclarecimento de dúvidas, discussão de casos práticos e orientação sobre o tema.<br><br>**25/09**<br>• **08h às 12h:** Módulo III – Emendas Impositivas Municipais: Inserção Correta, Execução e Fiscalização. | | | | |

## 3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi inicialmente apurada com base nas informações oficiais disponibilizadas pela entidade promotora do curso, que estabelecem o valor de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) por participante. Considerando a participação de 4 (quatro) vereadores, o valor total inicialmente estimado seria de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

Entretanto, foi concedido desconto pela entidade promotora sobre o valor originalmente divulgado, passando cada inscrição ao valor de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). A condição concedida representa uma economia de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em relação ao valor inicialmente estimado, evidenciando a obtenção de condição mais vantajosa para a Administração e a observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Ante o exposto, o custo total para esta contratação é de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

## 4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de inscrições para participação no mesmo curso, organizado por uma única entidade promotora, sendo técnica e materialmente inviável seu fracionamento entre diferentes fornecedores.

## 5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS

**RISCO 01**

| | |
|---|---|
| **Risco** | Definição inadequada ou insuficiente da necessidade administrativa ou das especificações do objeto. |
| **Probabilidade** | Baixa. |
| **Impacto** | Alto. |
| **Dano** | Contratação incompatível com a necessidade da Administração, comprometendo o atendimento do interesse público ou exigindo adequações posteriores. |
| **Ação Preventiva** | Levantamento adequado da necessidade, definição clara do objeto e validação das informações pelo setor requisitante durante a fase de planejamento. |
| **Responsável** | Setor Requisitante. |
| **Ação de Contingência** | Revisão das especificações, adoção das medidas administrativas cabíveis e eventual adequação do processo, observada a legislação vigente. |

**RISCO 02**

| | |
|---|---|
| **Risco** | Insuficiência ou indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros. |
| **Probabilidade** | Baixa. |
| **Impacto** | Alto. |
| **Dano** | Impossibilidade de contratação, atraso na execução do objeto ou necessidade de reprogramação administrativa. |
| **Ação Preventiva** | Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira e reserva dos recursos necessários. |
| **Responsável** | Setor Financeiro/Contabilidade. |
| **Ação de Contingência** | Reprogramação da contratação ou adoção das medidas orçamentárias cabíveis, conforme disponibilidade de recursos. |

**RISCO 03**

| | |
|---|---|
| **Risco** | Descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ou execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas. |
| **Probabilidade** | Baixa. |
| **Impacto** | Alto. |
| **Dano** | Prejuízo à execução contratual, necessidade de correções, atrasos ou eventual rescisão contratual. |
| **Ação Preventiva** | Definição clara das obrigações da contratada, fiscalização da execução e acompanhamento do cumprimento das condições pactuadas. |

| | |
|---|---|
| **Responsável** | Fiscal da Contratação. |
| **Ação de Contingência** | Notificação da contratada, aplicação das medidas previstas contratualmente e na legislação, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas cabíveis. |

**RISCO 04**

| | |
|---|---|
| **Risco** | Alterações supervenientes que comprometam a execução do objeto ou o atendimento da necessidade administrativa. |
| **Probabilidade** | Baixa. |
| **Impacto** | Médio. |
| **Dano** | Necessidade de replanejamento, ajustes contratuais ou cancelamento da contratação. |
| **Ação Preventiva** | Monitoramento contínuo das condições da contratação e comunicação tempestiva entre os setores envolvidos. |
| **Responsável** | Fiscal da Contratação e Setor Requisitante. |
| **Ação de Contingência** | Avaliação dos impactos e adoção das medidas legais cabíveis, inclusive revisão, alteração, suspensão ou encerramento da contratação, quando aplicável. |

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se que o presente documento foi elaborado pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, restringindo-se à condução da fase preparatória da contratação sob os aspectos procedimentais, formais e de conformidade documental, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da segregação de funções, da governança e da eficiência administrativa. A identificação da necessidade administrativa, a definição do objeto, a especificação de requisitos técnicos, a estimativa dos quantitativos, a justificativa da contratação e as demais informações constituem atribuições do setor requisitante, que detém competência funcional e técnica para sua definição.

As análises e registros constantes deste documento foram elaborados com base nas informações e elementos técnicos apresentados pelo setor competente, cabendo ao Setor de Licitações, Compras e Contratos promover sua adequada formalização e instrução processual, sem que isso implique validação técnica das informações fornecidas ou assunção de responsabilidade por fatos, dados, estimativas, especificações ou justificativas cuja elaboração e veracidade sejam de competência de outros agentes públicos ou setores administrativos.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa devidamente caracterizada, a natureza do objeto e as informações constantes dos autos, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, condicionada a contratação à demonstração dos requisitos legais aplicáveis, especialmente da notória especialização do contratado, da razão de sua escolha e da justificativa do preço, bem como ao atendimento das demais exigências previstas no art. 72 da referida Lei.

Astolfo Dutra, 04 de setembro de 2026.

**Elaborado por:**

**Alysson Guimarães da Costa**
**Chefe do Setor de Licitações, Compras & Contratos**

**Aprovado por:**

**Clemilson Alves Neiva**
**Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra**